



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as atribuições e competências da estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,

RESOLVE :

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na forma descrita em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Publicada em 20/12/2016
Esta cópia confere com o original
Michelle.